LEI Nº 2.244/2017, de 24 de agosto de 2017.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0014.1.205 – Execução de Convenio p/ Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Provenientes do Convenio p/ Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.002.15.451.0014.1.049 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.187/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO
[X] DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.. 41-42
Data: 25 / 08 / 17 - Edição: 1325
[ ] Jornal:_____ - Pág..____
Data:___/___/___ - Edição:_____

Capitão Leônidas Marques, em 24 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal